



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.025 - Ano 2023 – Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/VALOR

XI(DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO/2023 AO CONTRATO
Nº 001/2023-PMSC/FMS/FMAS

11º Termo Aditivo ao contrato nº001/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTA CRUZ**, neste ato representado pelo(a) seu(sua) **SECRETÁRIO(A)**, Sra. Ana Célia da Silva Gomes, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.346.552 - SDS/PE e CPF nº 081.543.974-12, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz (**Contratante**) e do outro empresa, **ROBÉRIO OLIVEIRA MENDES EIRELI-EPP(POSTO SÃO FRANCISCO)**, inscrito no CNPJ Nº 21.440.832/0001-07(**Contratado**). OBJETO: Fornecimento de combustíveis, destinado a frota de veículos e as máquinas agrícolas e rodoviárias do Patrimônio do Município, Fundos Municipais, e, para as diversas Secretarias Públicas Municipais, com entrega parcelada durante 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO;

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor para menor dos itens (01 e 02) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, e **CONTRATO Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS**, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual tem por objeto à aquisição combustível (óleo diesel S-10), em que foi cotado os preços pelo contrato inicialmente do "item - 01 (óleo diesel S10)" valor unitário definido inicialmente contratado era **R\$6,98**

(seis reais e noventa e oito centavos), para o item 01 e 02, em sua Ata de Registro de Preços, e contrato original, e que neste **I - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, tem seu valor reajustado para menor nos "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)** por litros, e que neste **II - SEGUNDO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,58(seis reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30(trinta centavos)** por litros, e que neste **III - TERCEIRO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,48(seis reais e quarenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,10(dez centavos)** por litros, e que neste **IV - QUARTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,33 (seis reais e trinta e três centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,15(quinze centavos)** por litros, e que neste **V - QUINTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$6,13 (seis reais e treze centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **VI SEXTO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **VII SÉTIMO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para menor os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para menor **R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, reajustando - se para menor o valor em **R\$ 0,30(trinta centavos)**,e que neste **VIII OITAVO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmsce@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.025 - Ano 2023 – Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.

(óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,11(onze centavos)**, e que neste **IX NONO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,20(vinte centavos)**, e que neste **X DÉCIMO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,40(quarenta centavos)**, e que neste **XI DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, foi reajustado para maior os "item - 01 e 02 (óleo diesel S-10)" valor unitário reajustado para maior **R\$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos)**, reajustando - se para maior o valor em **R\$ 0,70(setenta centavos)** e que de agora por diante passa a ter o valor com reajuste para maior do contrato, em função do realinhamento de preço do valor do produto, em face do pedido do fornecedor fundamentados em alta do preço do produto, gerada pela política de preços atribuídos aos combustíveis realizada pela Agência Nacional de Petróleo a Petrobras, para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação expressa pela contratada e notas fiscais anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – O preço unitário, que vigorará com reajuste, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:

Parágrafo único - As despesas serão suportadas pela dotação do ano calendário 2023, elemento despesa nº 339030-99 outros materiais de consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS, e CONTRATO N°001/2023-PMSC/FMS/FMAS, Originário da

Licitação modalidade Pregão (Eletrônico) para Registro de Preços N°001/2023-PMSC/FMS/FMAS e Processo Administrativo nº001/2023-PMSC/FMS/FMAS as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas

Data de Assinatura: 17/08/2023

Santa Cruz – PE, 17 de AGOSTO de 2023

Ana Célia da Silva Gomes

CONTRATANTE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º008/2023-PMSC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023-PMSC

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º001/2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n.º008/2023-PMSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2023-PMSC, que após a análise pela Equipe Técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas no Povoado da Vila São Francisco, Situado no interior do Município de Santa Cruz/PE, julgamos classificadas as propostas de preços das empresas **3) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48, 4) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social



e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.025 - Ano 2023 – Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.

LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70, por não apresentar nenhuma inconsistência e **declaramos vencedora do certame** por apresentar preço mais vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. A empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 585.222,04 (quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial. Em face do resultado do julgamento da proposta de preços declarada vencedora pela CPL, foi informado logo em seguida que os licitantes poderiam, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal. Mais informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134, na website: www.santacruz.pe.gov.br, Santa Cruz (PE), em 21 de Agosto de 2023. Juarez Guimarães da Silva – Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N.º007/2023-PMSC PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023-PMSC

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º001/2023, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS n.º007/2023-PMSC, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2023-FMS, que após a análise pela Equipe Técnica das propostas comerciais das empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para à construção de pavimentação em pedra paralelepípedo granítica em diversas ruas, Situado na Sede do Município de Santa Cruz/PE. Contrato Repasse nº932175/2022/OGU/MDR/CAIXA, julgamos classificadas as propostas de preços das empresas **3) SOUZA & REIS CONSTRUTORA LTDA/ME, CNPJ: 26.780.152/0001-48, 4) GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI-ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, 5) SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por não apresentar nenhuma inconsistência e **declaramos vencedora do certame** por apresentar preço mais vantajoso para Administração bem como atendimento aos requisitos do Edital. A empresa **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA: CNPJ: 12.721.217/0001-70**, por ter apresentado proposta de preços no menor valor global que é de **R\$ 1.929.631,07(hum milhão e novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e sete centavos)**. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial. Em face do resultado do julgamento da proposta de preços declarada vencedora pela CPL, foi informado logo em seguida que os licitantes poderiam, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal, a mesma abdicou do prazo recursal. Mais informações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz, na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/fax: 0xx87-3874-8175/8156/8134, na website: www.santacruz.pe.gov.br, Santa Cruz (PE), em 21 de Agosto de 2023. Juarez Guimarães da Silva – Presidente da CPL.

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE
e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro
CEP 56.215-000
Tel.: (87) 3874-8186
e-mail: pmscpe@hotmail.com

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

RILBERTO RODRIGUES COELHO
Vice-Prefeito

DAIANE DA SILVA TAVARES
Secretaria de Educação

ANA CÉLIA DA SILVA GOMES
Secretaria de Administração e Finanças

FRANCISCO TAVARES PEREIRA
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

UBIRATAN GUIMARÃES SOARES
Secretaria de Governo

RYVALDA RODRIGUES MACEDO
Secretaria de Saúde

FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA
Secretaria de Assistência Social